



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**



GABINETE DO VEREADOR - CMF

REQUERIMENTO Nº 001/2025

AUTOR: ALUÍZIO FERREIRA MORAES JUNIOR

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ: 23.041.569/0001-09
APROVADO
EM: 04/03/2025
PRESIDENTE: *João S. Castro*

O vereador acima identificado e abaixo assinado, com assento nesta Casa, em conformidade com o Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor **Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho** prefeito municipal de Faro, o qual requer do executivo a **RECUPERAÇÃO DO ANTIGO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO UBIM FARO/PA.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que não temos um local adequado para funcionar como sala de atendimento dos assuntos da comunitários para os funcionários assinarem o livro de ponto, pois hoje tais atividades ocorrem na casa de particulares. Em razão desta situação justifica-se tal requerimento.

Considerando a preocupação deste legislador que na comunidade tenha um local específico e apropriado não apenas para assinatura do ponto dos funcionários, mas para que próprio executivo possa atender os comunitários.

Considerando que é um pedido dos comunitários e deste vereador, para que o poder público olhe com carinho e providencie essa referida reforma.

Plenário da Câmara Municipal de Faro, em 28 de fevereiro de 2025.

Aluizio Ferreira Moraes Junior
ALUÍZIO FERREIRA MORAES JUNIOR
Vereador do Município de Faro-PA

Sângela Castro dos Santos

Rua Coronel Pinto Ribeiro – S/Nº - Centro – 68.280-000 – FARO – PARÁ

CNPJ – 23.041.569/0001-09

e-mail: câmara_faro.pa@yahoo.com

Greusilena Tavares Pimentel
João Augusto Costa

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
João S. Castro
Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



GABINETE DO VEREADOR - CMF

REQUERIMENTO Nº 002/2025

AUTOR: ALUÍZIO FERREIRA MORAES JUNIOR
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ Nº 23.041.569/0001-09
PROVADO
EM: 08/03/2025
PRESIDENTE: *João S. Carvalho*

O vereador acima identificado e abaixo assinado, com assento nesta Casa, em conformidade com o Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho prefeito municipal de Faro, o qual requer do executivo a **RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA USINA DE FORÇA DA COMUNIDADE DO UBIM FARO/PA.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que não temos um local adequado para funcionar como garagem e depósito de materiais de serviços, para armazenar equipamentos de serviços de limpeza, combustível e ao mesmo tempo guarda o veículo que temos na comunidade.

Considerando a preocupação deste legislador para que essa comunidade se organize cada vez mais, e ao mesmo tempo não deixe em qualquer lugar, esses materiais e veículo e fique em casas de terceiros estou solicitando essa reforma que muito beneficiará a nossa comunidade.

Considerando que é um pedido dos comunitários e deste vereador, para que o poder público olhe com carinho e providencie essa referida reforma.

Plenário da Câmara Municipal de Faro, em 28 de fevereiro de 2025.

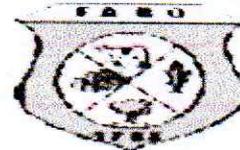
*Bruna Tereza Pereira
João Guilherme Costa*

Aluizio Ferreira Moraes Junior
ALUÍZIO FERREIRA MORAES JUNIOR
Vereador do Município de Faro-PA

Deilson Coelho

Francislina Tavares Pimentel

Sângela Castro dos Santos



GABINETE DO VEREADOR - CMF

REQUERIMENTO Nº 005/2025

AUTORA: BRUNA PINHEIRO PEREIRA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ - 23.041.569/0001-09

APROVADO

EM 07/03/2025

PRESIDENTE

frad s castro

A vereadora acima identificada e abaixo assinada, com assento nesta Casa, em conformidade com o Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor **Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho** prefeito municipal de Faro, o qual requer do executivo a **CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA AOS TÉCNICOS E MÉDICOS NA COMUNIDADE DO AIBI FARO/PA.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que não temos um local adequado para que a médica possa ficar após seu atendimento na comunidade, pois tendo em vista que não é uma preocupação apenas desta legisladora, mas também dos comunitários vem solicitar de Vossa Excelência que seja construída essa casa dentro da comunidade do Aibi para servir de residência a médica e técnicos que irão trabalhar na comunidade.

Considerando que o poder executivo olhe com carinho em especial a secretária de Saúde esse pedido desta vereadora que é essa construção dessa residência para os técnicos e médicos que irão atender a nossa comunidade seja construída mais breve possível, pois sabemos que estamos em um período de muita chuva e fica muito difícil construir nesse período.

Considerando que é um pedido dos comunitários e desta vereadora, para que o poder público olhe com carinho e providencie essa construção dessa casa que servirá de residência para técnicos e médicos na comunidade do Aibi.

Plenário da Câmara Municipal de Faro, em 07 de março de 2025.

Bruna Pinheiro Pereira

BRUNA PINHEIRO PEREIRA

Vereadora do Município de Faro-PA

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho

[Signature]

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Aluizio Moreira

Sângela Castro dos Santos



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025

PROJETO DE LEI Nº 001/2024, “QUE REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARO Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

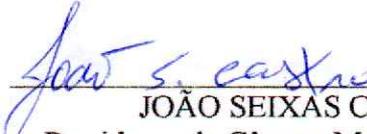
O Vereador, **JOÃO SEIXAS CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Faro, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber a todos que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

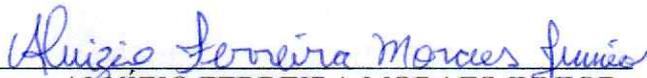
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei de nº 001/2024 de 19 de fevereiro de 2025, “**Que Reajusta os Salários dos Professores e Pedagogos da Secretaria de Educação, e dá outras providências**”, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Faro, em 10 de março de 2025.



JOÃO SEIXAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Faro



ALUÍZIO FERREIRA MORAES JÚNIOR
1ª Secretário



JOALASON DE SOUZA ALMEIDA
2ª Secretário



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 19 / 02 / 2025

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E PEDAGOGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ - 23.041.569/0001-09

APROVADO

EM 02 / 03 / 2025

PRESIDENTE João Soares

PAULO VITOR MILLEO GUERRA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Administração Pública do Poder Executivo do Município de Faro/PA através das ações diretas, ou indiretas, somado aos esforços de outros Poderes Públicos, tem como objetivo permanente assegurar, aos alunos e professores da rede municipal de ensino, condições indispensáveis de acesso a níveis crescentes de bem-estar e progresso na educação.

Art. 2º. Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, é primordial direcionar o Município no sentido de adotar medida cabível para que a Secretaria Municipal de Educação sob o seu comando atue efetivamente de forma integrada e racional, solucionando os problemas e atendendo as demandas dos alunos e professores, sejam elas, econômica, social ou administrativa, e ainda, realizando as prioridades do Governo.

Art. 3º. A administração municipal reajustará os salários dos professores e pedagogos a rede municipal de ensino, a partir do dia 01 de março de 2025, com efeito retroativo de 01 de janeiro do corrente ano.

Parágrafo único. O reajuste será de 6,27% (seis e vinte e sete por cento).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a readequar os Salários dos professores e pedagogos da rede municipal de ensino, nas respectivas data-base, considerando a conveniência e oportunidade, bem como, os dispositivos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ - 05.178.272/0001-08 -



GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de 01 de março de 2025, com efeito retroativo de 01 de janeiro do corrente ano.

Faro/PA, 19 de Fevereiro de 2025.

PAULO VITOR MILEO GUERRA
CARVALHO:83691979220

Assinado de forma digital por
PAULO VITOR MILEO GUERRA
CARVALHO:83691979220
Dados: 2025.02.20 19:20:18 -03'00'

PAULO VITOR MILLEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ - 23.041.569/0001-09
APROVADO
EM 07/03/2025
PRESIDENTE *Paulo Vitor Milleo Guerra*